



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº. 3481/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 29 de Novembro de 2018.

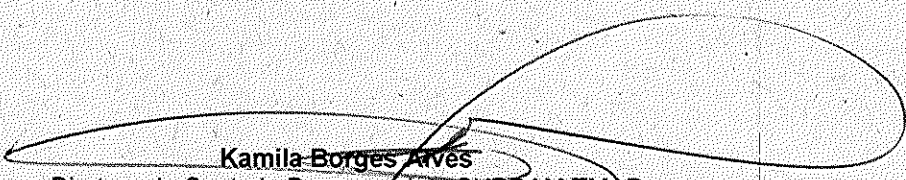
REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor,

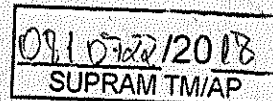
Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 03997/2014/002/2018**, do empreendimento **CARLOS MAGNO SILVA GARCIA – ME** alusivo às atividades de estradas para transporte de minério/estéril, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, localizado no município de Água Comprida, pela não formalização de processo de acordo com a nova DN 21/17 perdendo assim o seu objeto.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.


Kamila Borges Alves

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)



A/C CARLOS MAGNO SILVA GARCIA
RUA SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
JD NOVA IGARAPAVA
CEP 14540-000
SÃO PAULO – SP

